



EDITAL Nº 9/2023/REIT - CEA/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2023

PROCESSO SEI Nº 23243.007941/2022-31

DOCUMENTO SEI Nº 1855699

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 4/8/2022, publicado no DOU nº 148, de 5/8/2022, Seção 2, pág. 1, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU nº 253, de 30/12/2008, Seção 1, págs. 1-3; **TORNA PÚBLICA A PRORROGAÇÃO DAS MATRÍCULAS DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO – PSU 2023/1**, com oferta de vagas para **Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio**, consubstanciado nos subitens 1.14, 1.15, 9.16, 9.17, 18.4, 18.5 e 18.6 do Edital nº 80/2022/REIT - CEA/IFRO (SEI nº 1763802), de 4/11/2022.

1. As matrículas da 3ª Chamada do Processo Seletivo Unificado – PSU 2023/1 ficam prorrogadas até, precisamente, às 18h do dia 24/2/2023.
2. O cronograma disposto no Anexo I do Edital nº 80/2022/REIT - CEA/IFRO e do Edital nº 5/2023/REIT - CEA/IFRO (SEI nº 1851444), referente à Convocação para Matrícula da 3ª Chamada, passará a vigorar da seguinte forma:

CRONOGRAMA	
EVENTO	DATA
CONVOCAÇÃO EM 3ª CHAMADA	16/2/2023 (Publicação após às 18h)
1ª ETAPA – MATRÍCULA: Período para envio da documentação pelos candidatos	16/2/2023 até, precisamente, às 18h do dia 24/2/2023 (Documentos recebidos até às 18h, inclusive durante o final de semana e feriados compreendidos nesse período)
2ª ETAPA – ANÁLISE DOCUMENTAL: Período para análise dos documentos pelas CRAs/IFRO	16/2/2023 a 28/2/2023 (Até às 18h)
3ª ETAPA – RETIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO: Período para retificação de documentos para matrícula pelos candidatos	16/2/2023 até, precisamente, às 18h do dia 1/3/2023 (Documentos recebidos até às 18h, inclusive durante o final de semana e feriados compreendidos nesse período)
4ª ETAPA – CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA: O candidato deverá acompanhar atentamente o sistema de matrícula durante todo o período de análise de documentos	16/2/2023 a 2/3/2023 (Até às 18h)

3. As demais informações referentes ao Edital nº 80/2022/REIT - CEA/IFRO e ao Edital nº 5/2023/REIT - CEA/IFRO permanecem inalteradas.
4. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Pró-Reitoria de Ensino – PROEN e da Coordenação de Exames e Admissão – CEA.
5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA ADRIELE RAMOS COELHO

Coordenadora
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO

EDSLEI RODRIGUES DE ALMEIDA

Reitor
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO



Documento assinado eletronicamente por **Carla Adriele Ramos Coêlho, Coordenador(a)**, em 20/02/2023, às 21:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edslei Rodrigues de Almeida, Reitor pro tempore**, em 22/02/2023, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1855699** e o código CRC **39945708**.